

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL-HCRP-N.º 34/2020
MÉDICO I- NEUROLOGISTA PARA ATUAR NA UNIDADE DE EMERGÊNCIA (SALA DE URGÊNCIA E UNIDADE DE AVC)
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, do Edital citado acima:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E CIÊNCIAS HUMANAS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 04/06/2020, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 08/06/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 06/08/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235940, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, nas áreas de conhecimento "Ciências Biológicas Aplicada à Saúde e Enfermagem" e "Enfermagem Psiquiátrica", com base nos programas das disciplinas: ERPO317- Farmacologia (Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); ERPO232- Farmacologia (Curso de Bacharelado em Enfermagem); 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I (Curso de Bacharelado em Enfermagem); e 2200009 Cuidado Integral em Saúde I (Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);
II) prova didática (peso 4);
III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de apresentação pública do projeto de pesquisa, seguida de arguição (peso 2).
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitida exigir-se dos candidatas a realização de outras atividades nesse período;
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.
PROVA DIDÁTICA
7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
VII – se a exposição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA
8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de apresentação pública, com duração de até trinta minutos, seguida de arguição.
Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:
I - adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;
II - contribuição original;
III - domínio do assunto;
IV - coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método;
V - exequibilidade
JULGAMENTO DA 2ª FASE
9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.
12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
21. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou pelo e-mail: scapaca@erp.usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE MARILIA Faculdade de Filosofia e Ciências

CÂMPUS DE MARILIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
COMUNICADO
A Diretoria da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP –Campus de Marília torna público o resultado final do concurso público para obtenção do título de livre-docente em Pensamento Político-Latino-Americano, realizado nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas, na disciplina “Pensamento Político-Indoamericano” conforme segue:
Leandro de Oliveira Galastri – RG 22.758.673-6 – nota final 9,55.
O resultado do concurso foi homologado ad-referendum pela Congregação desta Faculdade em 27/02/2020, e referenda do em reunião ordinária realizada no dia 12/05/2020. (Proc. 335/2019-CM)
CAMPUS DE RIO CLARO Instituto de Biociências
Edital nº 077/2020 – STDARH/IB – SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, tendo em vista o Comunicado 04 – Comitê Covid-19, item 5, SUSPENDE temporariamente a Convocação dos candidatos inscritos no Concurso Público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ecologia, no conjunto de disciplinas “Ecossistemas Aquáticos” e “Ecossistemas Terrestres”, objeto do Edital nº 135/2019-STDARH/IB, para as provas que seriam realizadas no período de 18/03 a 20/03/2020, com início às 08h30 do primeiro dia mencionado, no Anfiteatro Celina Foresti (Departamento de Ecologia) do Instituto de Biociências, sito à Av. 24ª nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro/SP. Os candidatos deverão aguardar nova Convocação:
(Proc.1442/2019-IB/CRC)
(Não publicado em época oportuna)
CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
EDITAL Nº 054/2020-CSJRP – REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR REGIDO PELO EDITAL Nº 023/2020-CSJRP – PROC. Nº 2242/2018-CSJRP
Estarão reabertas pelo prazo de 42 (quarenta e dois) dias, conforme Instrução nº 04-CGP/PROPEG, para complementar o período de inscrições estabelecidos no Edital nº 23/2020-CSJRP – Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 31/01/2020, suspensas conforme Comunicado GD nº 0003/2020, publicado no DOE de 17/04/2020, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, na disciplina “A Avaliação no Ensino e na Aprendizagem de Línguas”.
DAS INSCRIÇÕES:
1. Excepcionalmente, considerando diretrizes das autoridades sanitárias e do governo estadual sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio da Covid-19 no Estado de São Paulo, as orientações do Comitê Unesp-COVID-19, bem como o Plano de Contingência da UNESP/IBILCE, que determinou que o atendimento do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas será organizado por teletrabalho, as inscrições serão recebidas no período de 09/06/2020 a 20/07/2020, via internet, no seguinte endereço eletrônico: https://inscicoes.unesp.br.
1.1.- O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), através de depósito bancário identificado ou transferência bancária na conta Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 16:00 horas do último dia do período de inscrições.
1.2.- Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do comprovante no endereço eletrônico acima mencionado.
2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação que consta do item 4. do Edital nº 23/2020-CSJRP – Abertura de Inscrições, até o último dia do período de inscrições, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante prévio agendamento através do e-mail comunicacoes.ibilce@unesp.br, na Seção Técnica de Comunicações do IBILCE, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP.
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.
- HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURUR, conforme segue:
Processo – Função
034/2020 – MÉDICO ORTOPEDISTA (JOELHO)
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 05 de junho de 2020.
Prof. Dr. Antonio Rúgolo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP
CONVOCAÇÃO
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), RAFAELA MELCIOR DE OLIVEIRA portador (a) do CPF: 418.522.028-66, classificado (a) em 7º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL – 142/2018, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.
O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.
Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
UG LIQUIDANTE Nº DA PD VALOR R\$
400109 2020PD00098 360,00
Total Geral de PDs: R\$ 360,00
Vencimento: 07-06-2020

